



PROJETO DE LEI Nº 535/18

“Dispõe sobre a desafetação de via pública, autoriza a alienação, na forma de venda ou permuta, das áreas que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - A Rua Um Mil Setecentos e Sessenta e Oito (ex-Rua Aimee Semple Mcpherson), código de logradouro 304568, constante do CP 136-17-G, localizada entre a Rua dos Aeronautas, a Rua Boaventura e a Avenida Professor Magalhães Penido, até o Lote 17 da Quadra 363, no bairro Liberdade, fica desafetada, passando a constituir patrimônio dominial do Município.

Art. 2º – Fica autorizada a alienação, na forma de venda ou permuta, das áreas desafetadas pelo art. 1º desta lei.

Art. 3 – Os laudos de avaliação das áreas desafetadas por esta lei deverão ser atualizados quando de seu pagamento.

Art. 4º – Em caso de parcelamento do valor previsto na avaliação a que se refere esta lei, as correções serão feitas pelo IPCA-E anual, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2018

Vereador Elvis Côrtes



Justificativa

A área supramencionada, atualmente está subutilizada, abandonada, acumulando lixo, sendo utilizada para o consumo de drogas e como local para furtos e roubos dos transeuntes, e ainda, como ponto de prostituição. Destarte, com base na situação atual do local, vislumbrando o melhor para os munícipes residentes na região, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a desafetação das áreas, que podem ser adquiridas pelo Templo religioso Videira, situado nesta rua, e conseqüentemente, suprimir a prática de ilícitos, os quais, diariamente ocorrem na região. Se efetivada a desafetação, contribuirá com o poder público pelo ônus que a mesma proporciona e também, promoverá notória melhoria na qualidade de vida para os belo-horizontinos residentes na região.

DIRLEG f	FL. 3
-------------	----------

Ref: Rua Aimée Semple Mcpherson – Bairro Liberdade

Senhora Secretária,

Considerando que o uso lindeiro da Rua Aimée Semple Mcpherson está consolidado;

Considerando que a Rua Aimée Semple Mcpherson é uma rua sem saída;

Considerando que a Rua Aimée Semple Mcpherson não faz ligação com outras ruas;

Considerando que a Rua Aimée Semple Mcpherson não possibilita manobras de veículos de grande porte;

Considerando que a Rua Aimée Semple Mcpherson não tem "cul de sac";

Considerando que a Rua Aimée Semple Mcpherson se encontra, hoje, fechada por um portão.

A BHTRANS concorda com a desafetação da referida Rua Aimée Semple Mcpherson, cuja foto anexamos para seu conhecimento.

Atenciosamente,

Celio Freitas Bouzada – BT00120
Presidente

José Carlos Mendanha Ladeira - BT000042
Diretor de Sistema Viário
BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

A
Senhora Maria Cabral
Secretária Municipal de Planejamento

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Data: 22/02/2018
Assinatura: [illegible]